



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 016/2023 – CMF

Florânia/RN, 23 de Maio de 2023

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações

José Maria Câmara Cassiano

Assunto: Contratação de Empresa para realização de Coffee Break

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break**, havendo como justificativa a Audiência Pública que ocorrerá dia 26 de Maio de 2023 na sede da Câmara Municipal de Florânia, que ira tratar sobre o turismo religioso.

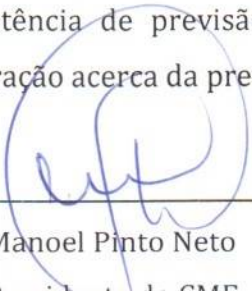
Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Verifica-se a possibilidade de contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.



Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL
01	CANAPÊ	6 KG
02	Torta de Carne	5 KG
03	Torta de Frango	5 KG
04	Pamonha	20 Kg
05	Patê	2kg
06	Salgados Diversos	700 und
06	Suco Jarra	10 L

Florânia/RN, 23 de Maio de 2023

Manoel Pinto Neto

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex ofício, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de fornecimento de Coffee Break
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 25 de Maio de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO - COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: rosicleideam@hotmail.com

25 de maio de 2023 às 09:47

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de realização de Coffee Break, havendo como justificativa que irá tratar sobre o turismo religioso

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo

2º COTAÇÃO DE PREÇOS - coffee.docx
135K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: Lanchonete Chapa Quente

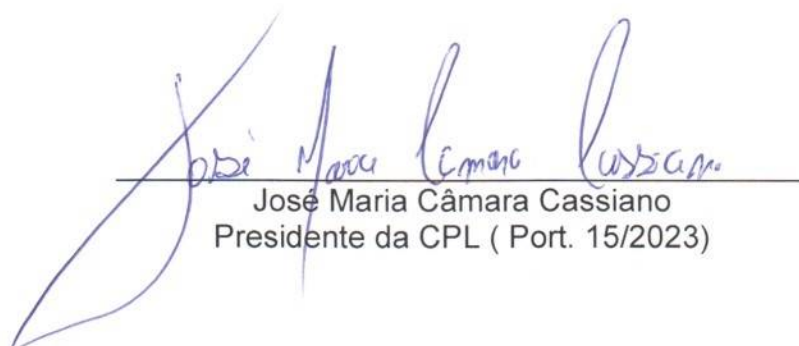
Representante legal: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break na audiência pública que tratar sobre o turismo religioso Câmara Municipal de Florânia, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

CNPJ/CPF: 43.232.939-0001/94

Nome para Contato: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva

Endereço: R. Varíma Timoco, 362

Tel (fixo ou celular): (84) 999889198 Data 24/05/23

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): rosicleideam@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	CANAPÊ	6 KG	60,00	360,00
02	Torta de Carne	5 KG	70,00	350,00
03	Torta de Frango	5 KG	60,00	300,00
04	Pamonha	20 UND	8,00	160,00
05	Patê	2kg	52,50	105,00
06	Salgados Diversos	700 und	0,70	490,00
06	Suco Jarra	10 L	12,00	120,00

Florânia, 24 de Maio de 2023

Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva
(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: Camila Emomuela de Moura

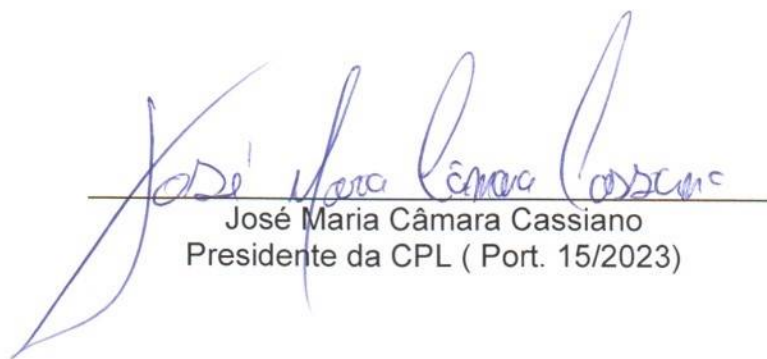
Representante legal: _____

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break na audiência pública que tratar sobre o turismo religioso Câmara Municipal de Florânia „, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Camila Emanuele de Moura.

CNPJ/CPF: 069.514.684-00

Nome para Contato: _____

Endereço: R. Antonio Firmino Neto, 238.

Tel (fixo ou celula): 84 999593346 Data _____

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): camilaemilce123@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	CANAPÊ	6 KG	62,00	372,00
02	Torta de Carne	5 KG	74,00	370,00
03	Torta de Frango	5 KG	61,00	305,00
04	Pamonha	20 Kg	9,00	180,00
05	Patê	2kg	54,00	108,00
06	Salgados Diversos	700 und	0,80	560,00
06	Suco Jarra	10 L	13,00	130,00

Florânia, 25 de Nov de 2023

Camila Emanuele de Moura
(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>

PROCESSO LICITATÓRIO - COTAÇÃO DE PREÇO

1 mensagem

Câmara Municipal Florânia <camaraflorania@gmail.com>
Para: wallanyjsl@gmail.com

25 de maio de 2023 às 09:47

Olá Prezados, bom dia!

Segue em anexo o formulário de cotação de preço que deverá ser preenchido e retornado a este email, ou fisicamente na CMF - Florânia. No intuito de participação de Dispensa de Licitação, com o objeto de realização de Coffee Break, havendo como justificativa que irá tratar sobre o turismo religioso

Atenciosamente,

José Maria
Assessor Legislativo

2º COTAÇÃO DE PREÇOS - coffee.docx
135K



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa:

Wallony Jordania Silva Lima

Representante legal:

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar um Coffee Break na audiência pública que tratar sobre o turismo religioso Câmara Municipal de Florânia „ encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente

José Maria Câmara Cassiano

José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Wallany Jordania Silva Lima

CNPJ/CPF: 707.699.214-50

Nome para Contato: Wallany Jordania Silva Lima

Endereço: R. Jarino Timoco, 1356

Tel (fixo ou celular): 84 998689163 Data _____

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): wallanypl@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Quant TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	CANAPÊ	6 KG	62,00	368,00
02	Torta de Carne	5 KG	75,00	375,00
03	Torta de Frango	5 KG	62,00	310,00
04	Pamonha	20 und	8,50	170,00
05	Patê	2kg	53,00	106,00
06	Salgados Diversos	700 und	0,75	525,00
06	Suco Jarra	10 L	12,50	125,00

Florânia, ____ de _____ de 2023

Wallany Jordania Silva Lima
(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 16/2023

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a
Contratação de Empresa para realização de Coffee Break

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 25 de Maio de 2023

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break. de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 129.255,00 (cento e vinte nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais)

Florânia – RN, 25 de Maio de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 015/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento nos Art.10 da Lei Municipal nº 883-A/2019, bem como a Lei Complementar Municipal nº 934/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

- I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;
- II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo - Membro
- III. Alexya Mullyane Araujo Dumont - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 06 de Março de 2023

Manoel Pinto Neto
Presidente da CMF

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 18168834

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/03/2023.
EDIÇÃO 1603. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

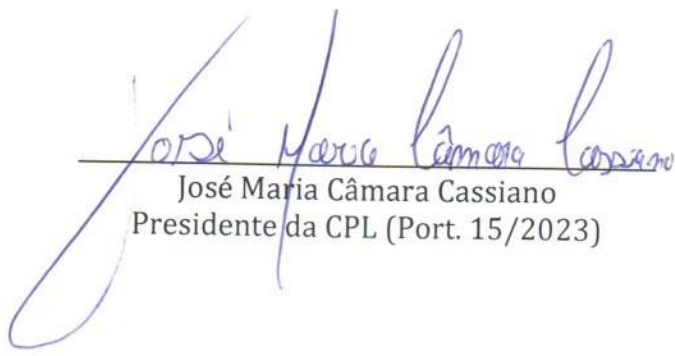
Protocolo: 16/2023

Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2023

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a audiência pública que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia.

Florânia/RN, 25 de Maio de 2023


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

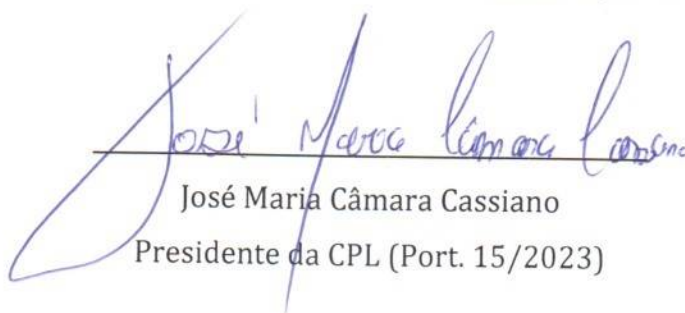
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 10/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, havendo como justificativa a audiência pública que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia., **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 25 de Maio de 2023



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal da Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que ira tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia,, conforme memorando nº 016 de 2023 – CMF.

É de ser ressaltado que, de acordo com informação do Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 16/2023.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e*

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Por oportuno, insta registrar que os limites para a dispensa da licitação valem para todo o exercício financeiro. Portanto, as contratações devem ser programadas em sua integralidade, lembrando-se ser permitido o parcelamento da execução dos serviços.

Deste modo, deverá atentar para este aspecto, no caso de futuras contratações aquisições excepcionais, tendo em vista que a regra é licitar.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (*Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção Perguntas e Respostas.*). Tal



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

IV - DA OPINIÃO:

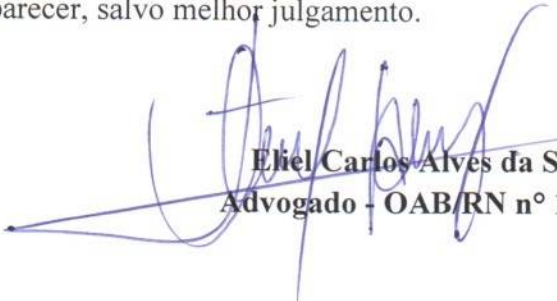
Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **dispensa** do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação.

Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o **Decreto nº 9.412/2018**.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante que apresentar os melhores preços.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 25 Maio de 2023


Eriel Carlos Alves da Silva
Advogado - OAB/RN nº 16.616



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, conforme especificação no Memorando Nº 016/2023- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que ira tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação do Memorando Nº 016/2023 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica;
 - **ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94)**, no valor de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Maio de 2023

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 -CMF

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2023

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para realização de Coffee Break, conforme especificação no Memorando Nº 016/2023- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que irá tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação do Memorando Nº 016/2023 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte Pessoa Jurídica:
 - ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA 03828639410 (CNPJ: 43.232.939/0001-94), no valor de R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de Maio de 2023

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 88401647



Estado do Rio Grande do Norte

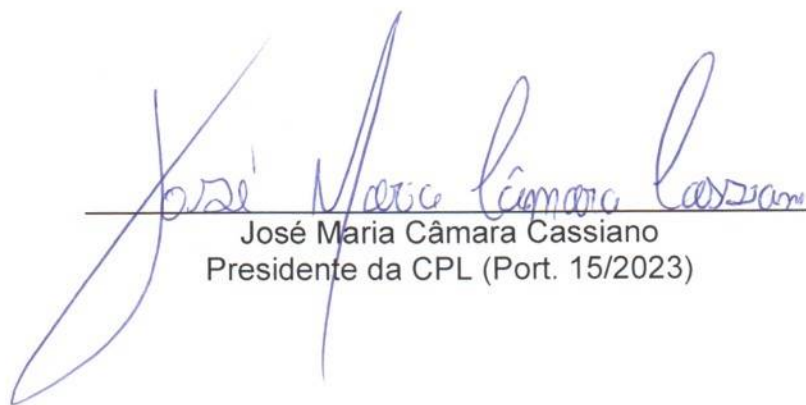
Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 25 de Maio de 2023.



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 15/2023)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 12/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 10/2023

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que ira tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia,

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 12/2023, tendo como objeto: **contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que ira tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia,**

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 016/2023 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 15/2023 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;
- i) Parecer Jurídico assinado pelo Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2023;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 10/2023 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;
- l) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 26 de Maio de 2023

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza.
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	16 / 2023	374832
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2023
Data da Expedição do Termo: 25/05/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/05/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 1885,00
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de realização de coffee Break

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MANOEL PINTO NETO
CPF: 48118621472

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa n 12 publicado.pdf
Código Validador do Arquivo: D04FD30727979DA6252FEF4FBD460414

JUSTIFICATIVA(S):

A contratação está devidamente justificada tendo em vista a realização da audiência pública que ira tratar sobre o turismo religioso que ocorrerá dia 26/05/2023, na sede da Câmara Municipal de Florânia

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 374832
Data e hora do Envio: 25/05/2023 10:27:00
Data e hora da criação deste Documento: 25/05/2023 10:27:08